

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023

ANO XXX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº 4025

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAS FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR. FLÁVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELINA RUFFEIL DA SILVA (NICÉ RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) - PL
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.291/23 (Reajuste do Salário-Mínimo) Pág. 3
LEI Nº 3.292 (Alteração da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009)....Pág. 3
LEI Nº 3.293 (Alteração a denominação da ESTRADA DO GUAJARÁ, para AVENIDA PROFESSOR AMINTAS PINHEIRO")Pág. 4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (CP nº 3/2022.033 SESAN/PMA)Pág. 4
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (Pregão eletrônico SRP nº 9/2022-044 SESA/PMA).....Pág. 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (Férias, sine-die e designação)Pág. 4 - 6
EXTRATO CONTRATO Nº 01/2023.....Pág. 6
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....Pág. 6
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 6, 7

SEC. MUN. DE CID. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Designações)Pág. 7, 8
EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2023.....Pág. 8
TERMOS DE APOSTILAMENTO.....Pág. 8 - 10
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 10, 11

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

PORTARIA (Designação)Pág. 11
RESOLUÇÃO Nº 040/2022.....Pág. 11

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023.Pág. 12, 13

SEC. MUN. DE PLAN. ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 13

SEC. MUN. DE SAN. E INFRAESTRUTURA

ERRATA (Extrato de termo aditivo)Pág. 14

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

TERMOS DE APOSTILAMENTO.....Pág. 14, 15

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – CMA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO .Pág. 15
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023.....Pág. 15

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**
RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
CESAR GASPAR FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA
RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: tutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

LEI Nº 3.292, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO**LEI COMPLEMENTAR Nº 3.291, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o reajuste do Salário-Mínimo para o ano de 2023 no âmbito do município de Ananindeua, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2023, fica reajustado o valor do salário-mínimo no município de Ananindeua para o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor-dia do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o seu valor-hora a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores do magistério público municipal de Ananindeua, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo V da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, que passa a vigorar conforme a redação disposta no anexo desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 24 de janeiro de 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTOS

PROFESSOR - 120H

NÍVEL	REFERÊNCIA										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Especial	2.040,25	2.142,26	2.244,28	2.346,29	2.448,30	2.550,31	2.652,33	2.754,34	2.856,35	2.958,36	3.060,38
I	2.652,33	2.784,95	2.917,56	3.050,18	3.182,80	3.315,41	3.448,03	3.580,65	3.713,26	3.845,88	3.978,50
II	2.917,56	3.050,18	3.182,80	3.315,41	3.448,03	3.580,65	3.713,26	3.845,88	3.978,50	4.111,11	4.243,73
III	3.448,03	3.580,65	3.713,26	3.845,88	3.978,50	4.111,11	4.243,73	4.376,34	4.508,96	4.641,58	4.774,19
IV	4.111,11	4.243,73	4.376,34	4.508,96	4.641,58	4.774,19	4.906,81	5.039,43	5.172,04	5.304,66	5.437,28

PEDAGOGO - 180H

NÍVEL	REFERÊNCIA										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
I	3.978,50	4.111,11	4.243,73	4.376,34	4.508,96	4.641,58	4.774,19	4.906,81	5.039,43	5.172,04	5.304,66
II	4.243,73	4.376,34	4.508,96	4.641,58	4.774,19	4.906,81	5.039,43	5.172,04	5.304,66	5.437,28	5.569,89
III	4.774,19	4.906,81	5.039,43	5.172,04	5.304,66	5.437,28	5.569,89	5.702,51	5.835,13	5.967,74	6.100,36
IV	5.172,04	5.304,66	5.437,28	5.569,89	5.702,51	5.835,13	5.967,74	6.100,36	6.232,98	6.365,59	6.498,21

OBS:

1 - Os valores do Nível Especial da tabela do Cargo de Professor são calculados multiplicando-se o valor de R\$ 2.040,25, pelo valor correspondente a Referência estabelecido na Tabela da Estrutura Básica da Carreira (Anexo IV) e dividindo-se o resultado por 100.

2 - Os valores dos Níveis de I a IV destas tabelas são calculados multiplicando-se o valor de R\$ 2.652,33, pelo valor correspondente a Referência estabelecido na Tabela da Estrutura Básica da Carreira (Anexo IV) e dividindo-se o resultado por 100.

LEI Nº 3.293, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração a denominação da **ESTRADA DO GUAJARÁ** localizada no Bairro do Icuí, para **AVENIDA PROFESSOR AMINTAS PINHEIRO**”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da Estrada do Guajará, no trecho compreendido entre a Avenida Independência até a Estrada da COPEM e Rua Santa Fé no Bairro do Icuí, que passa a denominar-se **AVENIDA PROFESSOR AMINTAS PINHEIRO**.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2022.033 SESAN/PMA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA.

OBJETO: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES GERADORAS DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NO ÂMBITO DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA E DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DA COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Data da Abertura: 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Hora da Abertura: 09:00h (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ananindeua, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA, situada à Rodovia BR 316, KM 08, Av. Magalhães Barata nº 1515, Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará.

Edital e Informações: Das 08h00mm às 13h00mm, na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 23 DE JANEIRO DE 2023

Manoel Palheta Fernandes
Presidente CPL/PMA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-044 SESAU/PMA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU/PMA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, CONFORME O PAGAMENTO POR DESEMPENHO PREVISTO NO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO ÂMBITO MUNICIPAL, REFERENTE A PORTARIA Nº. 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, DISPOSTO NA PORTARIA Nº. 3.222, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019 E O PROGRAMA INFORMATIZA APS, CONFORME PORTARIA Nº. 2983, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019, BEM COMO AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) PARA ANÁLISE, MONITORAMENTO E BUSCA ATIVA, ATRAVÉS DA LEITURA DO BANCO DE DADOS DO SISTEMA E-SUS APS. GERANDO RELATÓRIOS PERSONALIZADOS PARA A TOMADA DE DECISÕES FRENTE AO ACOMPANHAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO ADSTRITA, QUALIFICANDO OS REGISTROS NO SISTEMAS E-SUS APS AO NOVO FINANCIAMENTO DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data da Abertura: 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Hora da Abertura: 09:00h (Hora Local).

Local da Abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital e Informações: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br.

Ananindeua/PA, 23 DE JANEIRO DE 2023

JORGE LUIZ TABOSA FALCÃO

Pregoeiro CPL/PMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 3139, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal CYRO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, matrícula funcional nº. 16355-4, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 1º de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 15 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 110, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MARIA DOROTEA FRANCO MAGALHÃES, matrícula funcional nº. 5762-2, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 010, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Ananindeua (PA), 12 de janeiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 111, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MÔNICA GORETH COSTA RIBEIRO, matrícula funcional nº. 5803-3, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria nº. 010, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Ananindeua (PA), 12 de janeiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 185, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal CLÁUDIO JOSÉ DE FRANCA SILVA, matrícula funcional nº. 16833-5, ocupante do cargo de Agente Municipal – Agente de Atenção a Cidadania e a Comunidade, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 010, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de janeiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 186, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal DANIEL DA SILVA NEVES, matrícula funcional nº. 35509-7, ocupante do cargo de DAS 07 – Assessor Estratégico, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 010, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de janeiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 187, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal LEILA DO SOCORRO SANTOS DUARTE, matrícula funcional nº. 35508-9, ocupante do cargo de DAS 06 – Assessor Estratégico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 2948, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 18 de janeiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 188, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 4 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal RENATA DO SOCORRO FIGUEIREDO TEIXEIRA DA CRUZ, matrícula funcional nº. 28950-7, ocupante do cargo de DAS 07 – Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, publicado sob a Portaria nº. 010, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de janeiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 189, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal LEILA DO SOCORRO SANTOS DUARTE, matrícula funcional nº. 35508-9, ocupante do cargo de DAS 06 – Assessor Estratégico, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Ananindeua (PA), 18 de janeiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 208 SEMAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021, e ainda,

CONSIDERANDO os processos nº 08/2022.DAL.SEMAD;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal no. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal no 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** o Servidor **PEDRO AUGUSTO GARCIA CAMPOS**, matrícula funcional nº 2038581, ocupante do cargo de Gerente de Serviços Gerais, para a função de Fiscal do Contrato nº 01/2023 SEMAD, firmado entre a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD** e a empresa **ENGEKROM CONSTRUTORA LTDA**.

II. **DESIGNAR** o Servidor **PAULO DIEGO DE SENA HAICK**, matrícula funcional nº 378089, Coordenador de recursos e serviços, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes.

III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2023/SEMAD.PMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede conjunto Cidade Nova 2, WE. 16, nº 212, Coqueiro, CEP: 67.113-440 – Ananindeua/PA.

CONTRATADO: ENGEKROM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 63.810.097/0001-18, sediada na TV. WE 01, nº 107, bloco 04, Bairro Cidade Nova, CEP: 67140-380 Ananindeua/PA.

OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua – Pa

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato decorre de adesão a Ata de Registro de Preço nº 3.2022.021 derivada do procedimento de **PROCESSO LICITATÓRIO** Concorrência Pública SRP 3/2022-021 SEMED/PMA, sob a égide da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

Órgão: 04 Sec. Mun. de Administração - SEMAD

Unidade: 01 Sec. Mun. de Administração – SEMAD

Função programática: 0412200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza de despesa: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Sub-elemento: 3390391400 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Fonte: 15000000Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL R\$ 56.911,74 (cinquenta e seis mil, novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: iniciando em 23 de janeiro de 2023 e encerramento em 22 de janeiro de 2024.

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

ASSINATURA:

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

JULIANA BRANDÃO DE FREITAS
Representante legal da empresa Engekrom Construtora LTDA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.2022.021 SEMED/PMA

Processo Administrativo nº 08/2022.DAL.SEMAD

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua - SEMED
Vigência da Ata: 21/10/2022 a 21/10/2023.

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua - SEMAD.

Objeto da ata: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua – PA.

Objeto da adesão: contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Ananindeua – SEMAD, Valor Total da adesão: R\$ 56.911,74 (cinquenta e seis mil, novecentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

Fornecedor registrado: ENGEKRON CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ nº 63.810.097/0001-18.

Ananindeua-PA, 23 de janeiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 17 – SEMAD

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): LAURENA MARIA BORGES COUTINHO

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 13 - SEMAD, com início em 22/11/2021 e término em 10/01/2023.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 24 de janeiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

LAURENA MARIA BORGES COUTINHO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 011.740.762-32

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 25 – SEMCAT

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): MARIA ZILMA COSTA LOBATO

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 38 - SEMCAT, com início em 10/12/2021 e término em 19/01/2023.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 24 de janeiro de 2023.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

MARIA ZILMA COSTA LOBATO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 430.405.432-53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E TRABALHO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 1.884,68 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente à locação do mês de dezembro/2022 do imóvel que serve para o funcionamento do CONSELHO TUTELAR I, cuja locadora é Sra. MARIA DE NAZARÉ COSTA SEIXAS, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2021-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 18 de janeiro de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima

Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), referente à locação do mês de dezembro/2022 do imóvel que serve para o funcionamento da SEDE DA SEMCAT, cuja locadora é o POSTO ICCAR LTDA., conforme Contrato nº. 004/2022-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 18 de janeiro de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima

Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Na condição de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, reconheço a dívida no valor total de R\$ 4.040,58 (quatro mil e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), referente à locação do mês de dezembro/2022 do imóvel que serve para o funcionamento do CONSELHO TUTELAR II, cujos locadores são o Sr. WELITO SILVEIRA PINTO e a Sra. ROSA MARIA SOARES PINTO, conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2020-FMAS.

O contrato encontrava-se vigente, havia lastro orçamentário, porém não foi encaminhado em tempo hábil para os devidos registros.

Ananindeua/PA, 18 de janeiro de 2023.

Marisa Elenice Silva Lima

Fundo Municipal de Assistência Social
FMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 15/2023-GABS/SEMED, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia o Fiscal do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Empresa LACA Engenharia Ltda.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato Administrativo de nº 03/2023, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal	Felipe Williams Gonçalves Barbosa – Matrícula: 46216-0 e CREA 151921700-5/Pa
Fiscal Substituto	Fernando Rafael Cordovil da Silva - Matrícula: 462179 e CREA 1520031386/Pa
Contratado	Empresa LACA Engenharia Ltda

Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO – ECO PARQUE ESCOLA – COM PADRÃO DE FUNCIONAMENTO INTEGRAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA), conforme disposto em planilha de orçamento, projetos, demais especificações no Termo de Referência, que passam a integrar o presente documento independentemente de transcrição ou traslado, nos termos da Concorrência pública nº 3/2022-034-SEMED/PMA, devidamente homologada e adjudicada à contratada.
---------------	---

Art. 2º - Os Fiscais dos Contratos, serão responsáveis para representar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED perante os contratados e zelar pela boa execução dos objetos pactuados, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 17 de janeiro de 2023

Prof.ª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2023-SEMED

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, CNPJ/MF n.º 06.078.493/0001-69 e 29.468.038/0001-75 (**CONTRATANTES**) e a Empresa **LACA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.873012/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE ENSINO – ECO PARQUE ESCOLA – COM PADRÃO DE FUNCIONAMENTO INTEGRAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA), conforme disposto em planilha de orçamento, projetos, demais especificações no Termo de Referência, que passam a integrar o presente documento independentemente de transcrição ou traslado, nos termos da Concorrência pública nº 3/2022-034-SEMED/PMA, devidamente homologada e adjudicada à contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal De Educação

Funcional Programática: 123610002.2.339.000 – desenvolvimento das atividades do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – obras e instalações

Subelemento: 4.4.90.51.99.00.00 – outras obras e instalações

Fonte de Recurso: 15001001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor da Dotação: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.02: Secretaria Municipal de Educação.

Funcional Programática: 123610002.2.332.000 – implementação do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – obras e instalações

Subelemento: 4.4.90.51.99.00.00 – outras obras e instalações

Fonte de Recurso: 15400000 – transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos

Fonte de Recurso: 15410000 – transferências do FUNDEB – complementação da união VAAF

Fonte de Recurso: 15420000 – transferências do FUNDEB – complementação da união VAAT

Valor da Dotação: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

EXERCÍCIO 2024

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 123610002.2.339.000 – desenvolvimento das atividades do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – obras e instalações

Subelemento: 4.4.90.51.99.00.00 – outras obras e instalações

Fonte de Recurso: 15001001 – identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Valor da Dotação: R\$ 9.777.721,30 (nove milhões e setecentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte e um reais e trinta centavos)

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.02: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 123610002.2.332.000 – implementação do ensino fundamental

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – obras e instalações

Subelemento: 4.4.90.51.99.00.00 – outras obras e instalações

Fonte de Recurso: 15400000 – transferências do FUNDEB – impostos e transferências de impostos

Fonte de Recurso: 15410000 – transferências do FUNDEB – complementação da união VAAF

Fonte de Recurso: 15420000 – transferências do FUNDEB – complementação da união VAAT

Valor da Dotação: R\$ 9.777.721,31 (nove milhões e setecentos e setenta e sete mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2023 até 17 de janeiro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023

SIGNATÁRIOS: Leila Carvalho Freire (contratante) e Sr. Marcel Antônio de Lima Caetano

Leila Carvalho Freire

Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua

Fundo Municipal de Educação de Ananindeua

TERMO DE APOSTILAMENTO

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILAMENTO** ao **Contrato de Nº 084/2022/SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a **M R FABRICAÇÃO DE MOVEIS E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.958.733/0001-03, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto aquisição de insumos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 12.12200152370 – Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Subelemento: 3390300700 – Gênero Alimentícios

Fonte Recurso: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino

Valor Reservado: R\$ 151.913,40 (Cento e Cinquenta e um mil, novecentos e Treze Reais e Quarenta Centavos)

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 20 de janeiro de 2023

Prof.ª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE Nº 003/2018-SEMED**

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao quinto termo aditivo referente ao **Contrato de Nº 003/2018-SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e o Sr. **MARDÔNIO BRAGA GOIS**, pessoa física, inscrita no CPF nº. 074.247.523-91, e RG nº 1144403 SSP/CE, e a Sra. **MARCILYANNE MOREIRA GOIS**, pessoa física, inscrita no CPF nº. 935.397.382-15, e RG nº 3560127 PC/PA visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança da Fonte de Recursos, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 1212200152370 – Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FÍSICA
Sub Elemento: 3390361400 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Valor Total: R\$ 17.079,02 (dezesete mil, setenta e nove reais e dois centavos)

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 20 de janeiro de 2023.

Prof.ª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE Nº 006/2020-SEMED**

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao segundo termo aditivo referente ao **Contrato de Nº 006/2020-SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e o **MICHEL BEGOT DA ROCHA OLIVEIRA**, pessoa física, inscrita no CPF nº. 670.600.722-68 e RG nº. 3556319 SSP/PA, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança da Fonte de Recursos, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 1236100022339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física
Sub Elemento: 3390361400 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Valor Total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 17 de janeiro de 2023.

Prof.ª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 029/2022-SEMED

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** referente ao **Contrato de Nº 029/2022-SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a **MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DE ARAÚJO**, pessoa física, inscrita no CPF nº. 061.913.632-49 e RG nº 1396676 PCP/PA, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança da Fonte de Recursos, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 1236100022339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Sub Elemento: 3390361400 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.
Valor Total: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 20 de janeiro de 2023.

Prof.ª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 031/2022-SEMED

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** referente ao **Contrato de Nº 031/2022-SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a Sra. **EDINAIR ROCHA**, pessoa física, inscrita no CPF nº. 047.336.572-34, e RG nº 1358650 SSP/PA, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança da Fonte de Recursos, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 1236100022339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Sub Elemento: 3390361400 – Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 16 de janeiro de 2023.

Prof.ª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 046/2022-SEMED

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** referente ao **Contrato de Nº 046/2022-SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a **OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº. 77.372.183/0001-09, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança da Fonte de Recursos, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 1236100022339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 3390391000 – Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Valor Total: R\$ 5.655,26 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 17 de janeiro de 2023.

Prof.ª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 047/2022-SEMED

O **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** referente ao **Contrato de Nº 047/2022-SEMED**, firmado entre o Município de Ananindeua, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a **E. J. J. LEITE IMOBILÁRIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.

02.570.472/0001-05, visando à readequação das informações da dotação orçamentária do referido instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo consiste na readequação de dotação orçamentária, em virtude da mudança da Fonte de Recursos, para o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 06.01: Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 1236100022339 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 3390391000 – Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Valor Total: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Ananindeua/Pa, 20 de janeiro de 2023.

Prof.ª Leila Freire

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2019-SEMED

PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ/MF N.º 06.078.493/0001-69 / **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** CNPJ/MF N.º 29.468.038/0001-75 (CONTRATANTE) e a empresa **CENTRAL TECNOLOGIA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA**, portadora do CNPJ/MF n.º 10.925.851/0001-07 (CONTRATADO).

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para locação de máquinas multifuncionais e impressoras monocromática, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel de acordo com as especificações do edital e na proposta vencedora, devendo haver prorrogação de prazo e valor do Contrato n.º 061/2019 – SEMED.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato n.º 061/2019-SEMED, permanece inalterada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 29/12/2022 e encerrando em 29/12/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Cod. da UG: 08

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 123610002.2.339 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DAS INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.40.04.00 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS

FONTE RECURSO: 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO

Valor Reservado: R\$ 1.147.950,00 (hum milhão e cento e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)

INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 061/2019-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Leila Carvalho Freire, (CONTRATANTE) e Pablo Roberto Lopes de Andrade (CONTRATADO).

ORDENADORA DE DESPESA: Leila Carvalho Freire - Secretária Municipal de Educação De Ananindeua

LEILA CARVALHO FREIRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA Nº. 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

Designa a conselheira **Maria Gorete Rodrigues de Brito** para responder pela Presidência do Conselho Municipal de Educação, no período de 23 a 26 de janeiro de 2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, consoante, inciso XIII do Artigo 33 do Regimento Interno do CME;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a conselheira **Maria Gorete Rodrigues de Brito**, representante do Poder Executivo, para responder pela Presidência do Conselho Municipal de Educação, de **23 a 26 de janeiro de 2023**, considerando que o Professor Francisco Willams Campos Lima estará ausente do município de Ananindeua neste período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência! Publique-se! Registre-se e cumpra-se!

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

RESOLUÇÃO Nº 040/2022 – CME/CP Ananindeua/PA, 30 de novembro de 2022.

Estabelece normas complementares para utilização das dependências das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino (RME).

O Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) de Ananindeua /PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 33, Inc. XXIV do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 15.112 de 24 de outubro de 2012, e reformulado pelo Decreto nº 657, de 24 de maio de 2022, e de acordo com a decisão da Câmara de Legislação, Normas, Planejamento e Controle Social (CLNPCS), e ouvido o Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o art. 1º e seu § 1º da Lei Federal N.º 4.017/1965, que preconiza acerca do patrimônio público, dos bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico pertencentes à União, Distrito Federal, Estados e Municípios, Autarquias e sociedades de economia mista;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 99 da Lei Federal N.º 10.406/2002 (Código Civil), o qual dispõe que os edifícios destinados a serviço ofertado pelos municípios, inclusive os de suas autarquias são classificados como bem de uso especial;

CONSIDERANDO o art. 163 do Decreto-Lei N.º 2.848/1940 (Código Penal), ao determinar que destruir, inutilizar ou deteriorar um bem do município é um crime passível de detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, além da pena correspondente à violência praticada;

CONSIDERANDO os requisitos da normatização complementar do Sistema Municipal de Ensino em relação ao funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de recomendações e, em alguns casos, restrições voltadas à preservação das escolas, por se tratarem de espaços que constituem o patrimônio público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas complementares acerca da utilização das dependências das escolas públicas da RME, tendo em vista a necessidade de serem mantidas em condições adequadas de funcionamento para o cumprimento de suas finalidades educativas.

§ 1º As escolas públicas da RME devem ser preservadas em seus espaços e dependências internas, para que funcionem em conformidade com as finalidades definidas em seu respectivo Ato de Criação.

§ 2º As escolas públicas da RME, quando autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação, em seus níveis e modalidades da educação básica, devem continuar qualificando ainda mais suas ações educativas, de acordo com o que preconizam as normas do Sistema Municipal de Ensino, quanto à acessibilidade, iluminação, ventilação, segurança, salubridade, saneamento, higiene, insolação, entre outros.

Art. 2º Quando da eventual concessão dos espaços e dependências das escolas da RME, para utilização pela comunidade extraescolar, que seja garantida a preservação integral de suas instalações físico-ambientais e de seus mobiliários e equipamentos.

Art. 3º Face à necessidade de preservação dos espaços e cumprimento das finalidades educativas das escolas da RME, fica vedada sua utilização:

I - por organizações e/ou instituições da comunidade extraescolar, que possam promover alterações em sua organização interna;

II – para a realização de programações e/ou evento em dias letivos constantes do calendário escolar da RME; e

III – para a realização de eventos de caráter privado, com a previsão de cobrança de taxas e/ou recursos pecuniários, mesmo que sejam revertidos em favor das escolas da RME.

Art. 4º. O (s) cessionário (s), neste ato compreendidos como responsáveis e ao mesmo tempo beneficiários da utilização de dependências dos prédios escolares, será (ão) alertado (s) pelo cedente, representado pela direção da unidade escolar, sobre a necessidade de conservação desse(s) espaço(s).

Parágrafo único. Quando ocorrem danos às dependências, equipamentos e mobiliários das escolas da RME, o (s) cessionário (s) deverá (ão) recuperá-los integralmente ou arcar com as despesas correspondentes à recuperação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ANANINDEUA 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Prof. Dr. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do CME

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Declaração Mensal Digital das Instituições Financeiras (DIF-d) instituída pelo art. 10 e demais dispositivos da Lei Complementar nº 2.836, de 21 de dezembro de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 2.181/05, de 28 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal (CTM).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 2.836 de 21 de dezembro de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 2.181/05, de 28 de dezembro de 2005 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), que instituiu a Declaração Mensal Digital das Instituições Financeiras (DIF-d) como obrigação tributária acessória;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da obrigação acessória referente à demonstração mensal de informação, apuração e cálculo do Imposto Sobre Serviços (ISS) devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), segundo o Modelo atualizado e instituído pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF);

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a rotina das instituições financeiras e equiparadas no preenchimento da Declaração Mensal Digital das Instituições Financeiras (DIF-d) exigida no art. 10 da Lei Complementar nº 2.836 de 21 de dezembro de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 2.181/05, de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal de Ananindeua).

CONSIDERANDO, ainda, as disposições do artigo 12 da Lei Complementar nº 2836/16, que atribuiu ao titular da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGEF) a competência para expedir ato administrativo regulamentando acerca da Declaração Mensal Digital das Instituições Financeiras (DIF-d);

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o programa da Declaração Mensal Digital de Instituições Financeiras (DIF-d), versão 3.1 para uso em computador, comunicação via Internet e prestação de informações contábeis-fiscais por meio eletrônico.

Parágrafo único. A DIF-d será na sua forma digital, disponibilizada na rede mundial de computadores, no Portal de serviços da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico: <https://ananindeua-pa.desenvolvedade.com.br/>, obedecendo ao modelo conceitual, atualizado e definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), ficando resguardado ao Fisco Municipal promover as adequações que entender necessárias para o atendimento das normas e preceitos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º A DIF-d é constituída por informações contábeis-fiscais necessárias à Administração Tributária para apuração dos serviços prestados e tomados com incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS), que deverá registrar, por competência, a escrituração da movimentação fiscal relativo aos serviços prestados e tomados de terceiros.

Parágrafo único. O programa referente à DIF-d estabelece o acompanhamento e a verificação, através do sistema eletrônico, sobre o recolhimento da arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS).

Art. 3º A DIF é um documento fiscal para registro das operações, apuração e a emissão do documento de arrecadação do ISS, que devem ser apresentadas pelas instituições financeiras e demais entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei nº 4.595/64, em relação aos fatos geradores ocorridos.

§ 1º As instituições financeiras, integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos da Lei Federal nº 4.595/64 e as empresas revendedoras de veículos, máquinas e equipamentos, ficam obrigadas a apresentar a DIF-d referentes aos contratos mercantis (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro realizados no Município de Ananindeua - PA.

§ 2º A declaração constante no *caput* deverá ser entregue ao Fisco Municipal, no formato de arquivo eletrônico e observará os padrões de *layout*, estrutura de dados, formato e demais especificidades do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias Fazendárias (ABRASF), sempre na última versão, devendo conter:

I - os dados cadastrais do prestador de serviços;

II - a identificação do responsável pela declaração;

III - informações contábeis-fiscais de interesse da Administração Tributária.

§ 3º A entrega da DIF-d à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária dar-se-á por transmissão via rede mundial de computadores (internet), por dispositivos de armazenamento eletrônico de dados, constante no parágrafo único do art. 1º desta Instrução Normativa.

§ 4º As receitas de prestação de serviços deverão ser escrituradas na DIF-d, observadas as contas e a estrutura previstas nas Normas Básicas do Plano de Contas instituídas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

§ 5º A critério do Fisco Municipal poderão ser rejeitadas as Declarações que contenham inconsistências relativas à Inscrição Municipal e CNPJ de qualquer das dependências da Instituição ou, ainda, inconsistências relativas à forma de escrituração.

§ 6º O recibo de entrega emitido pelo Fisco não implicará a validação do conteúdo dos dados constantes da DIF-d gerados pelo contribuinte.

Art. 4º A falta de transmissão da DIF-d, nos prazos estabelecidos no art. 7º ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará o infrator às penalidades previstas no inc. II do art. 26 e demais cabíveis da Lei Complementar nº 2.836/2016.

Parágrafo único. A DIF deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGEF) mesmo quando o declarante não apresente movimento no período ou esteja inativo.

Art. 5º A DIF-d é um documento fiscal exclusivamente digital constituído dos seguintes módulos:

I - módulo 1 [Demonstrativo Contábil], que contém:

a) identificação da declaração;

b) identificação da dependência;

c) os Balancetes Analíticos Mensais;

d) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

II - módulo 2 [Apuração Mensal do Imposto Sobre Serviços (ISS)], que contém:

a) identificação da declaração;

b) identificação da dependência;

c) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido, por subtítulo contábil;

d) o Demonstrativo do ISS mensal a recolher;

e) a informação, se for o caso, de ausência de movimento por dependência ou por instituição.

III - módulo 3 [Informações Comuns ao Município], que contém:

a) identificação da declaração;

b) o Plano Geral de Contas Comentado (PGCC);

c) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;

d) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

§ 1º O Módulo 2 [Apuração Mensal do Imposto Sobre Serviços (ISS)] representa a confissão de dívida no período informado, constituindo-se em instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito tributário que não tenha sido recolhido, resultante das informações prestadas pelo sujeito passivo.

§ 2º Para os efeitos do disposto no §1º, o crédito tributário é constituído na data do vencimento do crédito confessado.

§ 3º O débito confessado pelo sujeito passivo na forma do § 1º e não pago deverá ser inscrito em Dívida Ativa do Município para fins de cobrança administrativa ou judicial.

§ 4º O Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), que integra o Módulo 3, deve apresentar todas as contas de modo analítico, descrevendo-as por suas funções de acordo com o Manual de Normas do Sistema Financeiro (COSIF), editado pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Art. 6º As obrigações acessórias abrangidas por esta Instrução Normativa consistem em:

I - geração e entrega da DIF-d;

II - guarda da DIF-d em meio digital, juntamente com o protocolo e recibo de entrega.

§ 1º O cumprimento da obrigação acessória de entrega da DIF-d só se completa com a geração do protocolo de entrega pela Administração Fazendária Municipal.

§ 2º Os contribuintes que não cumprem as obrigações previstas neste artigo e os que cumprem fora do prazo estabelecidos nesta Instrução Normativa estão sujeitos às penalidades previstas no inciso II do art. 26 e demais cabíveis da Lei Complementar nº 2.836/2016, que alterou a Lei Complementar nº 2.181/05, de 28 de dezembro de 2005 (Código Tributário Municipal de Ananindeua).

Art. 7º Os prazos para geração e entrega dos módulos contidos na DIF-d são os seguintes:

I – a DIF-d será entregue ao fisco municipal do dia 1º (primeiro) ao dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência do fato gerador;

II – o recolhimento do Imposto Sobre Serviços (ISS) ocorrerá até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de competência do fato gerador;

Parágrafo único. O Fisco Municipal se reserva ao direito de solicitar, através da Fiscalização da SEGEF outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos neste artigo, sempre que entenda ser necessário para verificação de conformidade na homologação do ISS.

Art. 8º Todos os arquivos que compõe a DIF-d, inclusive o protocolo de entrega, devem ser guardados pelo contribuinte pelo prazo decadencial para lançamento do imposto.

Art. 9º Cada instituição financeira ou assemelhada deve escolher um estabelecimento centralizador dentre todas as suas agências, seus postos bancários ou seus outros tipos de estabelecimentos por qualquer forma denominados, situados no Município de Ananindeua, cuja inscrição municipal deve ser utilizada para apresentação da DIF-d, e pagamento do ISS devido.

§ 1º A Administração Tributária Municipal pode definir de ofício o estabelecimento centralizador entre os inscritos no cadastro municipal, caso a instituição financeira ou assemelhada não cumpra o disposto no *caput* ou por conveniência operacional da Administração.

§ 2º O disposto neste artigo não exclui a obrigatoriedade de cada agência bancária ou estabelecimento de instituição financeira ou assemelhada ter sua própria inscrição.

Art. 10. Os sujeitos passivos obrigados a apresentar a DIF-d deverão entregar declaração retificadora de informações escrituradas em declaração já transmitida, nos seguintes casos:

I - quando ocorrer substituição de declarações encaminhadas ao Banco Central cujos dados tenham sido objetos de encaminhamento anterior ao Fisco;

II - quando ocorrer erros ou omissões na declaração anteriormente enviada que não sejam objetos de substituição de declaração encaminhada ao Banco Central.

§ 1º No caso disposto no inciso I o declarante deve gerar e enviar uma nova declaração em substituição à anterior até o último dia do mês seguinte ao mês em que houver sido substituída a declaração enviada ao Banco Central.

§ 2º A retificação de dados ou informações constantes da DIF-d realizada fora do prazo previsto neste artigo sujeita o infrator à aplicação às penalidades previstas no inciso II do art. 26 e demais cabíveis da Lei Complementar nº 2.836/2016.

Art. 11. Caso haja necessidade de retificação de alguma informação escriturada em declaração já transmitida, o declarante deverá gerar e enviar, em substituição a anterior, uma nova declaração até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para transmissão da declaração original.

§ 1º Esgotado o prazo de que trata o art. 7º, a declaração poderá ser retificada a qualquer tempo, desde que não iniciada a ação fiscal, ficando o declarante sujeito às penalidades previstas na legislação.

§ 2º As dúvidas referentes à DIF-d poderão ser sanadas por meio do correio eletrônico no Portal de serviços da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico <https://ananindeua-pa.desenvolvedade.com.br/>.

Art. 12. O aplicativo da DIF-d versão 3.1 estará disponível no Portal de serviços da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico <https://ananindeua-pa.desenvolvedade.com.br/>, a partir da data de publicação desta Instrução Normativa.

Art. 13. A transmissão da DIF-d, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de portal disponibilizado aos contribuintes, através da internet, no seguinte endereço eletrônico: <https://ananindeua-pa.desenvolvedade.com.br/>.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor após decorridos trinta (30) dias de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2021-PMA/SEPOF (1º TERMO ADITIVO), celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS e a empresa AMAZON CARD S/S LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: Nº 28.946.916/0001-58, neste ato representada por sua SECRETÁRIA, Sra. ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO, brasileira, casada, servidora pública, CPF/MF nº 088.191.492-49, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores resolve expedir o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, ao contrato administrativo nº 008/2021-PMA/SEPOF (1º Termo aditivo), celebrado entre a empresa *AMAZON CARD S/S LTDA* CNPJ: 63.887.699/0001-73, para a readequação de dotação orçamentária para o exercício seguinte, conforme as cláusulas de condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objetivo do presente termo, consiste na readequação da dotação orçamentária em virtude da alteração da Fonte do Tesouro 10010000 – Recursos Ordinários, para fonte do Tesouro 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, com fundamentação na Lei Orçamentária Anual – LOA /2023 nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022, publicado do Diário Oficial de Ananindeua, nº 4004, de 21 de dezembro de 2022 – Instrução Normativa nº 04/2022/TCMPA, Nº1393 de 30 de dezembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO:

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar, conforme segue:

Funcional programática: 0412200152370 – Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339030 – Material de Consumo

Sub-elemento: 3390300100 – Combustíveis e Lubrificantes

Fonte do Tesouro: 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos.

Valor Alocado: **R\$ 57.979,71** (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e nove mil e setenta e um centavos).

Funcional programática: 0412200152370 – Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339039 – Serviços de Terceiros.

Sub-elemento: 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte do Tesouro: 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos.

Valor Alocado: **R\$ 0,46** (quarenta e seis centavos).

Ananindeua, 30 de dezembro de 2022.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

ERRATA

NO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2022-SESAN/PMA – PUBLICADO DIA 20 DE JANEIRO DE 2023, NO DIÁRIO OFICIAL DE ANANINDEUA DE Nº 4023.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ÁTICO CONSTRUTORA LTDA.

ONDE SE LÊ:

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro 2023

LEIA-SE:

DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro 2023

Ananindeua (PA), 23 de janeiro de 2023.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 02/2021-SEURB.PMA

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos-SEURB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela Lei 2.666 de 30 de Abril de 2014, art. 2º, III com o Decreto nº 2.344 de 21 de julho de 2021, e com base na Lei nº 8.666/93, **RESOLVE**, expedir o **2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE READEQUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, celebrado entre o Município de Ananindeua – por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e a empresa **JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 27.260.585/0001-35, que tem como objeto manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração do tipo split, condicionadores de ar ACJ, refrigeradores e bebedouros, visando suprir as necessidades da SEURB, para atender as necessidades desta SEURB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **READEQUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em virtude da mudança da Fonte dos Recursos, de acordo com a Lei Nº 3.283, de 16 de Dezembro de 2022 publicada no diário oficial de Ananindeua sob o Nº 4004, e que necessita de APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, a dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 02/2021 – SEURB.PMA passa a vigorar, conforme segue:

ÓRGÃO: 31 Sec. Mun. de Serviços urbanos
UNIDADE: 01 Sec. Mun. de Serviços Urbanos
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1712200152370 Apoio às Ações Administrativas
NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
SUB-ELEMENTO: 3390391700 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CONTRATO 02/2021

EMPENHADO	LIQUIDADO	SALDO CONTRATO 2023
R\$ 21.450,00	R\$ 21.450,00	R\$ 21.450,00

Ananindeua (PA), 23 de janeiro de 2023.

ADRIANA EMÍLIA DE RESENDE CARDOSO
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº10/2019-SEURB.PMA

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos-SEURB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela Lei 2.666 de 30 de Abril de 2014, art. 2º, III com o Decreto nº 2.344 de 21 de julho de 2021, e com base na Lei nº 8.666/93, **RESOLVE**, expedir o **3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE READEQUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, celebrado entre o Município de Ananindeua – por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e a empresa **SOCORRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 22.703.141/0001-03, que tem como objeto contratação de empresa especializada para locação mensal de máquinas e equipamentos – lote 03 com motorista/operador abrangendo sua manutenção preventiva e corretiva e sem combustível, visando suprir as necessidades das unidades da SEURB e DLP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **READEQUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em virtude da mudança da Fonte dos Recursos, de acordo com a Lei Nº 3.283, de 16 de Dezembro de 2022 publicada no diário oficial de Ananindeua sob o Nº 4004, e que necessita de APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, a dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 10/2019 – SEURB.PMA passa a vigorar, conforme segue:

ÓRGÃO: 31 Sec. Mun. de Serviços urbanos			
UNIDADE: 01 Sec. Mun. de Serviços Urbanos			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1751200122505 Otimização dos Serviços de Limpeza Públi			
NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			
SUB-ELEMENTO: 3390399900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos			
CONTRATO Nº10/2019			
EMPENHADO	LIQUIDADO	ANULAD 0	SALDO CONTRAT O 2023
R\$ 947.024, 05	R\$ 868.008, 27	R\$79.015, 78	R\$1.404. 849,05

Ananindeua (PA), 23 de janeiro de 2023.

ADRIANA EMÍLIA DE RESENDE CARDOSO
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº17/2022-SEURB.PMA

A Secretária Municipal de Serviços Urbanos-SEURB, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pela Lei 2.666 de 30 de Abril de 2014, art. 2º, III com o Decreto nº 2.344 de 21 de julho de 2021, e com base na Lei nº 8.666/93, **RESOLVE**, expedir o **1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE READEQUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, celebrado entre o Município de Ananindeua – por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS e a empresa **IAS DA COSTA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 39.408.279/0001-82, que tem como objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da SEURB.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **READEQUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em virtude da mudança da Fonte dos Recursos, de acordo com a Lei Nº 3.283, de 16 de Dezembro de 2022 publicada no diário oficial de Ananindeua sob o Nº 4004, e que necessita de APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO: A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, a dotação orçamentária do Contrato Administrativo nº 17/2022 – SEURB.PMA passa a vigorar, conforme segue:

ÓRGÃO: 31 Sec. Mun. de Serviços urbanos
UNIDADE: 01 Sec. Mun. de Serviços Urbanos
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1751200122505 Otimização dos Serviços de Limpeza Públi
NATUREZA DA DESPESA: 339030 MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO: 3390300700 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
FONTE: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CONTRATO Nº17/2022		
EMPENHADO	LIQUIDADADO	SALDO CONTRATO 2023
R\$ 157.307,75	R\$ 157.307,75	R\$ 157.307,75

Ananindeua (PA), 23 de janeiro de 2023.

ADRIANA EMÍLIA DE RESENDE CARDOSO
 Secretária Municipal de Serviços Urbanos

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

REGIME DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° PE.SRP.2023.001.CMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022-CMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MESMA NATUREZA, PERSONALIZADOS COM GARANTIA DE QUALIDADE E DE ACORDO COM A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA –CMA DEFINIDA EM TERMO DE REFERÊNCIA

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e análise jurídica e controle interno, a autoridade competente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA,

HOMOLOGA à adjudicação por item realizada pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 080/2022-CMA - PE.SRP.2023.001.CMA, conforme informação abaixo: Valor total adjudicado referente aos itens 01 a 52: **R\$ 594.460,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Fica a empresa adjudicatária L K GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.930.520/0001-17, com sede na TV. Perebebuí, nº 1333, bairro: Pedreira – CEP: 66.083-773, no município de Belém, estado do Pará, notificada a comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, seguintes à publicação deste ato, para assinar/retirar o contrato, a nota de empenho ou documento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital e em Lei.

Ananindeua (Pa), 20 de janeiro de 2023.

RUI BEGOT DA ROCHA
 Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023-/CMA PROCESSO 080/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PE. SRP Nº 2023.001.CMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MESMA NATUREZA, PERSONALIZADOS COM GARANTIA DE QUALIDADE DE ACORDO COM A DEMANDA

Nº 001/2023-CMA.

ORÇÃO GERENCIADOR CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
 CNPJ da Contratante: 00.423.755/0001-07

FORNECEDOR – LK GRÁFICA E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.930.520/0001-17, com sede na TV. Perebebuí, nº 1333, bairro: Pedreira – CEP: 66.083-773, no município de Belém, estado do Pará

Valor total registrado para os itens 01 a 52: **R\$ 594.460,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

VIGÊNCIA: 23 de janeiro de 2023 a 23 de janeiro de 2024

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23 de janeiro de 2023

ASSINANTES: RUI BEGOT DA ROCHA E KEILA MARION B. PINHEIRO

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 23 de janeiro de 2023

RUI BEGOT DA ROCHA
 Presidente da CMA